

\* O itens destacados em vermelho foram retificados.

EDITAL DE ABERTURA  
SELEÇÃO EXTERNA 2002/001  
CARREIRA ADMINISTRATIVA – CARGO ESCRITURÁRIO  
EDITAL N.º 1– 2002/001 – BB, 27 DE MARÇO DE 2002

O BANCO DO BRASIL S.A. torna pública a realização de seleção externa regional para provimento de vagas no nível inicial da Carreira Administrativa, no cargo de Escriturário, em agências no Estado de São Paulo, na capital e nos municípios constantes do item 2.7.4 deste edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção externa será regida por este edital e compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos aferidos por meio de aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2 O desenvolvimento da etapa relativa ao exame de habilidades e de conhecimentos será de responsabilidade técnica e operacional do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB). Os procedimentos pré-admissionais, exames médicos e complementares, serão de competência do BANCO DO BRASIL S.A.

1.3. A prova objetiva será realizada, simultaneamente, nas seguintes cidades do Estado de São Paulo: Guarulhos, Osasco, Santo André e São Paulo.

1.3.1 Em face da não-disponibilidade de locais adequados ou suficientes na cidade de realização de prova, esta poderá ser realizada em outras cidades, cujos nomes serão divulgados no *Diário Oficial da União* do dia **24 de maio de 2002**, conforme o subitem 6.3 deste edital.

### **2 DO CARGO**

2.1 DENOMINAÇÃO: ESCRITURÁRIO.

2.2 REMUNERAÇÃO: R\$ 607,80 mensais e gratificação semestral de 25%, paga mensalmente.

2.3 REQUISITOS BÁSICOS: Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) e idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação.

2.4 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atendimento ao público, contatos com clientes, prestação de informações aos clientes e usuários; redação de correspondências em geral; conferência de relatórios e documentos; controles estatísticos; divulgação/venda de produtos e serviços oferecidos pelo Banco; atualização/manutenção de dados em sistemas operacionais informatizados; execução de outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo, compatíveis com as peculiaridades do BANCO DO BRASIL S.A. As atividades citadas anteriormente são executadas utilizando-se equipamentos de informática: microcomputador, terminais de teleprocessamento etc.

2.5 JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

### **2.6 DAS DEMAIS VANTAGENS**

- 13.º salário.
- Possibilidade de ascensão e desenvolvimento profissional.
- Participação nos lucros e nos resultados, nos termos da legislação pertinente, de acordo com o desempenho do empregado.
- Possibilidade de participação em planos assistenciais e previdenciários complementares.
- Regime de trabalho de acordo com a CLT.

### **2.7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO**

2.7.1 O candidato aprovado na seleção externa terá classificação por microrregião em que se inscreveu e por macrorregião (composta pela capital e pela Grande São Paulo).

2.7.2 O candidato aprovado na seleção externa será chamado, em função das necessidades do Banco, a assinar Contrato Individual de Trabalho com o BANCO DO BRASIL S.A., o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sujeitando-se às normas do Regulamento de Pessoal e ao Plano de Cargos e Salários da Empresa, obedecidas as ordens de classificação, a saber:

- a) Classificação por microrregião em que se inscreveu;
- b) Classificação por macrorregião.

2.7.2.1 Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação da **microrregião**, **não** aceitar tomar posse na agência indicada pelo BANCO DO BRASIL S.A.

2.7.2.2 O candidato poderá ser convocado, por duas vezes, para microrregião diferente daquela em que se inscreveu, desde e que exista vaga e não haja candidato classificado para preenchê-la. Nesse caso, o BANCO DO BRASIL S.A. utilizará a ordem de classificação da macrorregião. Se o candidato não aceitar tomar posse na agência indicada na primeira convocação, ele manterá sua classificação na microrregião em que se inscreveu, mas passará a ser o último colocado na macrorregião.

2.7.2.3 Se o candidato não aceitar, por duas vezes, tomar posse em agência fora da microrregião em que se inscreveu, será excluído da classificação por macrorregião, mantendo, porém, a classificação na microrregião em que se inscreveu.

2.7.2.4 Aos candidatos abrangidos pela reserva de vagas, objeto do subitem 4.1 deste edital (candidatos que se declararem portadores de deficiência), serão aplicados os mesmos critérios de classificação e de aproveitamento definidos no subitem 2.7 deste edital.

2.7.3 O aproveitamento dar-se-á exclusivamente em vagas existentes em agências localizadas nos municípios das microrregiões a seguir discriminadas, obedecidos os critérios-objeto do subitem 2.7.2 deste edital.

2.7.4 O candidato, ao se inscrever em determinada cidade, estará automaticamente vinculado à microrregião e à cidade de realização de prova, segundo o quadro a seguir, para fins de classificação, de contratação, de demais condições deste edital e de Contrato de Trabalho, resguardado o disposto no subitem 1.3.1 deste edital.

Microrregiões	Municípios Abrangidos/Bairros	Agências Inscritoras	Cidade de realização da prova
1	Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul	Diadema, Mauá, Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul	Santo André
2	Barueri, Carapicuíba, Cidade Universitária, Itapevi, Jandira, Osasco, Piraporinha do Bom Jesus, Santana do Parnaíba	Alphaville-Barueri, Osasco e Santana do Parnaíba	Osasco
	São Paulo (Anhanguera, Butantã, Jaguaré, Rio Pequeno, São Domingos, Vila Jaguara)	Butantã	São Paulo
3	Cotia, Embu, Itapecerica da Serra, Juquitiba, São Lourenço da Serra, Taboão da Serra, São Paulo (Campo Limpo, Morumbi, Raposo Tavares, Vila Andrade, Vila Sônia)	Cotia, Giovanni Gronchi, Itapecerica da Serra e Taboão da Serra	São Paulo

Microrregiões	Municípios Abrangidos/Bairros	Agências Inscritoras	Cidade de realização da prova
4	São Paulo (Aclimação, Água Branca, Alto de Pinheiros, Bairro do Limão, Barra Funda, Bela Vista, Bom Retiro, Brás, Brasilândia, Cambuci, Campo Belo, Casa Verde, Cerqueira César, Cidade Leonor, Consolação, Freguesia do Ó, Indianópolis, Ibirapuera, Itaim Bibi, Jabaquara, Jaraguá, Jardim América, Jardim Bela Vista, Jardim Europa, Jardim Paulistano, Lapa, Liberdade, Mirandópolis, Moema, Pacaembu, Paraíso, Pari, Perdizes, Perus, Pinheiros, Pirituba, República, Santa Cecília, Saúde, Sé, Sumaré, Sumarezinho, Vila Buarque, Vila Clementino, Vila Leopoldina, Vila Nova Cachoeirinha, Vila Mariana, Vila Olímpia)	Ana Rosa, Avenida Paulista, Campos Elíseos, CEAGESP, Freguesia do Ó, Luz, Moema, Nossa Senhora da Lapa, Pinheiros, Praça da Árvore e São Paulo	São Paulo
5	São Paulo (Campo Grande, Capela do Socorro, Capão Redondo, Chácara Santo Antônio, Cidade Ademar, Cidade Dutra, Grajaú, Interlagos, Jardim Ângela, Jardim Bélgica, Jardim São Luís, Parelheiros, Pedreira, Santo Amaro, Socorro)	Brooklin Paulista, Capela do Socorro e Santo Amaro Paulista	São Paulo
6	São Paulo (Água Rasa, Belenzinho, Iguatemi, Ipiranga, Jardim Aricanduva, Mooca, Parque São Lucas, Sacomã, São Mateus, São Rafael, Sapopemba, Tatuapé, Vila Alpina, Vila Brasilina, Vila Carrão, Vila Diva, Vila Gumercindo, Vila Formosa, Vila Moraes, Vila Prudente)	Ipiranga, Mooca, Tatuapé, Vila Carrão e Vila Prudente	São Paulo
7	Guarulhos (Bela Vista, Bom Clima, Cabuçu, Cabuçu de Cima, Centro, Cocaia, Gapouva, Invernada, Itapegica, Macedo, Maia, Monte Carmelo, Morros, Paraventi, Picanço, Ponte Grande, Porta da Igreja, São Roque, Taboão, Tanque Grande, Torres de Tibagy, Tranqüilidade, Várzea do Palácio, Vila Augusta, Vila Barros, Vila Fátima, Vila Galvão, Vila Rio)	Guarulhos	Guarulhos
	São Paulo (Jaçanã, Mandaqui, Parque Edu Chaves, Parque Novo Mundo, Santana, Tremembé, Tucuruvi, Vila Guilherme, Vila Maria, Vila Medeiros)	Santana, Tucuruvi e Vila Maria	São Paulo

Microrregiões	Municípios Abrangidos/Bairros	Agências Inscritoras	Cidade de realização da prova
8	Guarulhos (Aeroporto, Água Azul, Água Chata, Aracília, Bananal, Bonsucesso, Capelinha, CECAP, Cumbica, Fortaleza, Itaim, Lavras, Mato das Cobras, Morro Grande, Pimentas, Presidente Dutra, Sadokin, São João)	Parque Industrial Cumbica	Guarulhos
	Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba, Poá, São Paulo (Artur Alvim, Cangaíba, Cidade Líder, Cidade Tiradentes, Ermelindo Matarazzo, Guaianazes, Itaim Paulista, Itaquera, Jardim Helena, José Bonifácio, Lajeado, Parque do Carmo, Penha de França, Ponte Rasa, São Miguel Paulista, Vila Curuçá, Vila Esperança, Vila Jacuí, Vila Matilde), Suzano	Penha de França, São Miguel Paulista e Suzano	São Paulo

### **3 DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

3.1 Ter sido aprovado na seleção externa.

3.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/4/72, e Constituição Federal).

3.3 Apresentar Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar, constando dispensa, se do sexo masculino.

3.4 Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da contratação.

3.5 Ter situação regular perante a legislação eleitoral.

3.6 Comprovar a conclusão de curso de nível médio, exigido como requisito para o cargo.

3.7 Não ter sido demitido do BANCO DO BRASIL S.A. por justa causa.

3.8 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 Cumprir as determinações deste edital.

### **4 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.1 Do total de vagas ao cargo de Escrivário que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade desta seleção externa, 5% serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme previsto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989.

4.2 Às pessoas portadoras de deficiência, nos termos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999, é assegurado o direito de se inscrever nesta seleção externa, desde que a deficiência de que são portadoras não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

4.3 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Posteriormente, se convocado para os procedimentos pré-admissionais, será submetido, no exame de saúde, à perícia médica específica, a qual compreenderá: a avaliação de saúde; a aptidão laboral considerando a função e o posto de trabalho; e o enquadramento no Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo especificado neste edital.

4.3.1 O candidato que, após a perícia médica, não for considerado portador de deficiência nos termos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999, figurará, se aprovado, na listagem dos demais candidatos, conforme descrito no subitem 2.7.1 deste edital, para efeito de convocação.

4.4 Os candidatos portadores de deficiência participarão desta seleção externa em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.5 O candidato portador de deficiência que, no ato de inscrição, não declarar essa condição não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

4.6 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, por ordem de classificação, observados os critérios de aproveitamento definidos no subitem 2.7 deste edital.

4.7 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado na prova objetiva, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação, em conformidade com os critérios previstos no subitem 2.7 deste edital.

4.8 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condição especial para realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafos primeiro e segundo, do Decreto n.º 3.298/99, devendo solicitá-lo, por escrito, no ato da inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 5.16, 5.16.2 e 5.16.3 deste edital.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 TAXA: R\$ 22,00.

5.2 LOCAIS: Agências do BANCO DO BRASIL S.A. relacionadas no Anexo I deste edital. Serão aceitas, também, inscrições por PROCURAÇÃO e VIA INTERNET, conforme subitens 5.19 e 5.20 deste edital.

5.3 PERÍODO: **De 22 a 30 de abril de 2002.**

5.4 HORÁRIO: De atendimento bancário.

### **5.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

5.5.1 No ato da inscrição o candidato deverá:

5.5.1.1 Preencher o formulário de inscrição fornecido nas agências do BANCO DO BRASIL S.A. relacionadas no Anexo I deste edital.

5.5.1.2 Pagar a taxa de inscrição.

5.5.1.2.1 Efetivar a inscrição na mesma agência onde foi retirado o formulário de inscrição, no qual estarão impressas a microrregião e a cidade de realização da prova às quais o candidato estará vinculado, conforme o subitem 2.7.4 deste edital.

5.5.1.3 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. É obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** no dia e no local de realização da prova.

5.5.2 O formulário de inscrição será recebido por um empregado do BANCO DO BRASIL S.A., que emitirá o comprovante de inscrição.

5.6 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.6.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

5.6.1.1 No dia e local de realização da prova, não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem aceite protocolo de documento.

5.6.2 Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5.7 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e concorda com a exigência de que, caso aprovado, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no presente edital, por ocasião da contratação.

5.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade na prova ou em documentos apresentados.

5.9 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5.10 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

5.11 Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.

5.12 Caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será automaticamente cancelada.

5.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.14 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova.

5.15 Não serão aceitas inscrições via *fax* e/ou via correio eletrônico.

5.16 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet quais as condições especiais necessárias (materiais, equipamentos etc.).

5.16.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará cuidando da criança em sala reservada.

5.16.2 As solicitações de condições especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.16.3 A não-solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização da prova.

5.16.4 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o BANCO DO BRASIL S.A., por intermédio do CESPE, do direito de excluir da seleção externa aquele que não preencher o formulário ou a solicitação de inscrição via Internet de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.17 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.18 Não serão aceitos pedidos referentes à alteração de microrregião/cidade de realização da prova.

## **5.19 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO**

5.19.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato, as quais serão retidas.

5.19.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após ter sido efetuada a inscrição.

5.19.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

## **5.20 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

5.20.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/bb2002>, solicitada no período entre **10 horas do dia 22 de abril de 2002** e **20 horas do dia 30 de abril de 2002**, **observado o horário oficial de Brasília/DF**.

5.20.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.20.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de Guia de Recebimento, pagável em qualquer agência do Banco do Brasil.

5.20.3.1 A Guia de Recebimento estará disponível no endereço eletrônico do CESPE, <http://www.cespe.unb.br/bb2002> e deve ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.20.3.2 O pagamento da taxa de inscrição por meio de Guia de Recebimento deverá ser efetuado até o

último dia do período de inscrições, via Internet, dia **30 de abril de 2002**.

5.20.3.3 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

5.20.4 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação, pelo BANCO DO BRASIL S.A., do pagamento da taxa de inscrição.

5.20.5 O comprovante de inscrição dos candidatos inscritos via Internet estará disponível no endereço eletrônico do CESPE, <http://www.cespe.unb.br/bb2002>, após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.20.6 Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua responsabilidade exclusiva os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

5.20.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico do CESPE <http://www.cespe.unb.br/bb2002>.

## **6 DA PROVA OBJETIVA**

6.1 Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes no item 13 deste edital.

6.1.1 A prova objetiva constará de 40 questões, com 5 itens cada uma, perfazendo um total de 200 itens, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

- a) Conhecimentos Bancários;
- b) Conhecimentos Gerais;
- c) Língua Portuguesa;
- d) Matemática;
- e) Conhecimentos Básicos de Informática;
- f) Língua Inglesa.

6.1.2 Cada área de conhecimento será avaliada por, no mínimo, 15 itens, e, no máximo, 60 itens.

6.1.3 Das seis áreas de conhecimento, a área de Conhecimentos Bancários terá a maior quantidade de itens de avaliação e as áreas de Conhecimentos Básicos de Informática e de Língua Inglesa terão a menor quantidade de itens de avaliação.

6.2 A prova objetiva terá a duração de **4 horas** e será aplicada no dia **2 de junho de 2002**.

6.3 Os locais e os horários de realização da prova objetiva serão publicados no *Diário Oficial da União*, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em **24 de maio de 2002**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.4 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização da prova.

6.5 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não-recebida, não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, que conterà o local de realização da prova, conforme dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.6 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito da data, de locais e do horário da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

6.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

6.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

6.9 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.6 deste edital, será automaticamente excluído da seleção.

6.10 A prova não será aplicada, em hipótese alguma, fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados em edital ou em comunicado.

6.11 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.12 Não será permitida, também, no dia de realização da prova, a entrada de candidatos portando armas e a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, *pager* etc.).

6.13 Não haverá segunda chamada para a prova. O candidato que não comparecer para a realização da prova no dia, no local e no horário determinados em edital estará automaticamente eliminado da seleção.

6.14 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova, levando o caderno de prova e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora antes do horário previsto para o término.

6.15 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *pager* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas e na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.16 Se, após a realização da prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da seleção.

6.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.

6.18 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

## 6.19 DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

6.19.1 Cada questão da prova objetiva conterá cinco itens, numerados de 1 a 5, que poderão estar todos certos, todos errados e ainda um(ns) certo(s) e outro(s) errado(s). Os itens referir-se-ão sempre ao mesmo comando, mas serão interdependentes para a atribuição de pontos. A resposta a cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada item, três campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO; o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO, e o campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que deverá ser preenchido pelo candidato para caracterizar que ele desconhece a resposta correta.

6.19.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um e somente um dos três campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.19.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.19.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos (C e E; C e SR; E e SR; C, E e SR) referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos (C, E e/ou SR) referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.



6.19.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

## **7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

7.2 Cada item da prova objetiva valerá 0,20 ponto.

7.3 Para todos os candidatos, o resultado de cada questão ( $RQ$ ) será igual ao número  $(C-D)/5$ , em que  $C$  é o número de itens cujas respostas marcadas na folha de respostas concordem com os gabaritos oficiais definitivos;  $D$  é o número de itens cujas respostas marcadas na folha de respostas discordem dos gabaritos oficiais definitivos;  $RQ$  tem o valor máximo de mais um ponto e valor mínimo de menos um ponto.

7.3.1 Deixar em branco um item ou marcar o campo SR não acarretará concordância nem discordância.

7.3.2 Cada item cuja resposta divirja do gabarito oficial definitivo acarretará a perda de 0,20 ponto.

7.4 A nota final do candidato na prova objetiva ( $NFP$ ) será a soma algébrica dos resultados de questões.

7.5 Será eliminado da seleção externa o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos casos a seguir:

a) não obtiver nota final na prova objetiva ( $NFP$ ) igual ou superior a **16,00 pontos**;

b) não obtiver o número  $(C_i - D_i)$  igual ou superior a  $0,2 \times NICB$ , em que  $C_i$  é o número de itens que avaliam Conhecimentos Bancários cujas respostas marcadas na folha de respostas concordem com os gabaritos oficiais definitivos;  $D_i$  é o número de itens que avaliam Conhecimentos Bancários cujas respostas marcadas na folha de respostas discordem dos gabaritos oficiais definitivos e  $NICB$  é o número de itens que avaliam Conhecimentos Bancários.

7.5.1 Será considerado item que avalia Conhecimentos Bancários qualquer item que avalie apenas essa área de conhecimento ou que avalie simultaneamente Conhecimentos Bancários e outra(s) área(s) de conhecimento.

7.6 O candidato eliminado na forma do subitem 7.5 deste edital não terá classificação alguma na seleção externa.

7.7 Os candidatos não-eliminados segundo os critérios definidos no subitem 7.5 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais ( $NFPs$ ), em duas listas de classificações finais, sendo a primeira por microrregião e a segunda por macrorregião, conforme o subitem 2.7 deste edital.

7.8 Todos os cálculos citados neste item serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Em caso de empate na nota final da prova objetiva, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver na prova objetiva o menor número de itens cujas respostas marcadas na folha de respostas discordem dos gabaritos oficiais definitivos;

b) obtiver no conjunto de itens que avaliam Conhecimentos Bancários o menor número de itens cujas respostas marcadas na folha de respostas discordem dos gabaritos oficiais definitivos.

8.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## **9 DOS RECURSOS**

9.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, e nas agências-inscritoras do BANCO DO BRASIL S.A., em data a ser determinada no caderno de prova.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de até dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos oficiais.

9.3 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e em locais a serem oportunamente divulgados.

9.4 Não será aceito recurso via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.

9.4.1 Não será aceito recurso entregue fora da forma, do prazo e dos locais predeterminados em edital.

9.5 O candidato deverá entregar três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

9.6 Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões/itens diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
- c) para cada questão/item, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;
- f) recursos datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo II deste edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

9.7 Recursos intempestivos, inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

9.8 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração dos gabaritos oficiais preliminares, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/itens da prova objetiva sofrerá alterações.

## **10 DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

10.1 Após o término da etapa conduzida pelo CESPE, o BANCO DO BRASIL S.A. responsabilizar-se-á pelos procedimentos pré-admissionais e pela perícia médica a ser realizada aos candidatos que se declararam portadores de deficiência, incluindo as solicitações de exames médicos (inspeção clínica e exames complementares), tão-somente dos candidatos que sejam convocados para a contratação.

## **11 DA CONTRATAÇÃO**

11.1 Os candidatos serão convocados para contratação, observando-se as necessidades do Banco, a classificação obtida na microrregião e na macrorregião e o prazo de validade da seleção externa.

11.2 Na contratação, os candidatos assinarão com o BANCO DO BRASIL S.A. Contrato Individual de Trabalho, a título de experiência, pelo prazo de 90 dias, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), fazendo jus às vantagens descritas no item 2 deste edital. Nesse período, os admitidos serão avaliados sob o aspecto da capacidade e da adaptação ao trabalho e sob o ponto de vista disciplinar.

11.3 Durante a vigência do prazo de experiência, o candidato que não atender às expectativas do BANCO DO BRASIL S.A. terá rescindido o seu contrato de trabalho e receberá todas as parcelas remuneratórias devidas na forma da lei.

11.4 Após o período de experiência, o contrato passará a vigor por prazo indeterminado e o empregado integrará a Carreira Administrativa, resguardados os seus direitos retroativamente à data de início do contrato de trabalho para todos os fins.

11.5 A contratação do candidato ficará condicionada à sua aprovação em todas as etapas e avaliações da seleção externa e ao fato de não possuir vínculo empregatício com Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, bem como à apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original); b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia, sem autenticação); c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original); d) Cédula de Identidade (original); e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original); f) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa (original), se do sexo masculino; g) Se solteiro, Certidão de Nascimento (original); h) Se casado, Certidão de Casamento (original); i) Comprovante Escolar (original e cópia sem autenticação); j) 3 fotografias 3x4 (de frente, iguais e coloridas); l) Requerimento de Opção de Remuneração, para aposentados, e apresentação do Termo de Responsabilidade, ambos conforme Decreto n.º 2.027, de 11/10/96, Instrução Normativa n.º 11, de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado; m) Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa; n) Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado.

11.6 Uma vez convocado, o candidato terá o prazo de cinco dias úteis após o recebimento da comunicação do Banco para se apresentar na agência indicada e mais dez dias úteis para concluir a qualificação. A partir desta, o candidato terá ainda mais trinta dias para a posse.

11.6.1 O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima será considerado desistente e excluído da seleção externa.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os candidatos poderão obter informações referentes à seleção externa na Gerência de Atendimento do CESPE, por meio do telefone (61) 448-0100, observado o subitem 6.6 deste edital, e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

12.1.1 Os empregados do Banco do Brasil que receberem as inscrições não estão autorizados a fornecer qualquer informação sobre a seleção externa.

12.2 O resultado final da seleção externa será homologado pelo BANCO DO BRASIL S.A. e afixado nas agências-inscritoras das microrregiões.

12.3 O CESPE divulgará no *Diário Oficial da União* a data e os locais onde estarão disponíveis as relações com o resultado final da seleção externa, por microrregião e por macrorregião, incluindo-se apenas os candidatos aprovados.

12.4 O prazo de validade da seleção externa esgotar-se-á após dois anos a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério exclusivo do BANCO DO BRASIL S.A.

12.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção externa contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

12.6 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade da seleção externa, o BANCO DO BRASIL S.A. reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente na macrorregião.

12.7 Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, o BANCO DO BRASIL S.A. poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do Regulamento respectivo em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião do aproveitamento dos candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo sistema de Plano de Cargos e Salários.

12.8 Caberá ao candidato convocado para prover vaga arcar com as despesas de sua mudança.

12.9 O BANCO DO BRASIL S.A. poderá promover:

12.9.1 Remoções, a pedido, de empregados admitidos por meio da seleção externa 2002/001, entre agências, observado:

- a) Remoção para a mesma microrregião poderá ser analisada após um ano de efetivo exercício;
- b) Remoção para outra microrregião poderá ser analisada após um ano de efetivo exercício, condicionada à conclusão das convocações dos candidatos classificados na microrregião pretendida pelo empregado;
- c) O BANCO DO BRASIL S.A. poderá alterar o prazo acima a qualquer tempo.

12.9.2 Permuta, a pedido, de empregados admitidos por meio da seleção externa 2002/001, entre agências, observado:

- a) Permuta dentro da mesma microrregião poderá ser analisada após um ano de efetivo exercício;
- b) Permuta envolvendo microrregiões diferentes poderá ser analisada após um ano de efetivo exercício, condicionada à conclusão das convocações dos candidatos classificados nas microrregiões envolvidas;
- c) O BANCO DO BRASIL S.A. poderá alterar o prazo acima a qualquer tempo.

12.10 Alterações da legislação constante dos objetos de avaliação ocorridas após a data de publicação deste edital não serão objeto de avaliação na prova desta seleção externa.

12.11 O candidato aprovado que estiver respondendo por débitos em situação anormal no Banco terá sua contratação condicionada a que as dívidas sejam regularizadas.

12.12 Não serão aceitos protocolos de documentos exigidos. Fotocópias não-autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para efeito de autenticação.

12.13 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando da seleção externa. Se aprovado, compromete-se a manter atualizado seu endereço, por meio de correspondência dirigida a qualquer agência do BANCO DO BRASIL S.A. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

12.14 Será enviado para cada candidato, para o endereço postal constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, o boletim de desempenho na prova objetiva.

12.15 As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do BANCO DO BRASIL S.A., juntamente com o CESPE.

### **13 OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

#### **13.1 HABILIDADES**

13.1.1 Os itens da prova objetiva avaliarão habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

13.1.2 Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

#### **13.2 CONHECIMENTOS**

13.2.1 Na prova objetiva, serão avaliados, além de habilidades mentais, Conhecimentos Bancários, Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Básicos de Informática e conhecimentos relativos a Língua Portuguesa, Matemática e Língua Inglesa, conforme especificado a seguir.

**13.2.1.1 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS:** 1 Estrutura do Sistema Financeiro Nacional: Conselho Monetário Nacional; Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários; Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional; bancos comerciais; caixas econômicas; cooperativas de crédito; bancos comerciais cooperativos; bancos de investimento; bancos de desenvolvimento; sociedades de crédito, financiamento e investimento; sociedades de arrendamento mercantil; sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários; sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários; bolsas de valores; bolsas de mercadorias e de futuros; Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC); Central de Liquidação Financeira e de Custódia de Títulos (CETIP); sociedades de crédito imobiliário; associações de poupança e empréstimo. 2 Sistema de Seguros Privados e Previdência Complementar: Conselho Nacional de Seguros Privados; Superintendência de Seguros Privados; Conselho de Gestão da Previdência Complementar; Secretaria de Previdência Complementar; Instituto de Resseguros do Brasil; sociedades seguradoras; sociedades de capitalização; entidades abertas e entidades fechadas de previdência privada; corretoras de seguros; sociedades administradoras de seguro-saúde. 3 Outras instituições e entidades prestadoras de serviços financeiros: sociedades de fomento mercantil (*factoring*); sociedades administradoras de cartões de crédito. 4 Produtos e serviços financeiros: depósitos à vista; depósitos a prazo (CDB e RDB); letras de câmbio; cobrança e pagamento de títulos e carnês; transferências automáticas de fundos; *commercial papers*; arrecadação de tributos e tarifas públicas; *home/office banking*, *remote banking*, banco virtual, dinheiro de plástico; conceitos de *corporate finance*; fundos mútuos de investimento; *hot money*; contas garantidas; crédito rotativo; descontos de títulos; financiamento de capital de giro; *vendor finance/compror finance*; *leasing* (tipos, funcionamento, bens); financiamento de capital fixo; crédito direto ao consumidor; crédito rural; cadernetas de poupança; financiamento à importação e à exportação — repasses de recursos do BNDES; cartões de crédito; títulos de capitalização; planos de aposentadoria e pensão privados; planos de seguros. 5 Mercado de capitais: ações — características e direitos; debêntures; diferenças entre companhias abertas e companhias fechadas; operações de *underwriting*; funcionamento do mercado à vista de ações; mercado de balcão; operações com ouro. 6 Mercado de câmbio: instituições autorizadas a operar; operações básicas; contratos de câmbio — características; taxas de câmbio; remessas; SISCOMEX. 7 Operações com derivativos: características básicas do funcionamento do mercado a termo, do mercado de opções, do mercado futuro e das operações de *swap*. 8 Garantias do Sistema Financeiro Nacional: aval; fiança; penhor mercantil; alienação fiduciária; hipoteca; fianças bancárias; Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

**13.2.1.2 CONHECIMENTOS GERAIS:** Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

**13.2.1.3 CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA:** 1 Conceitos de Internet e de *Intranet*. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/*Intranet*. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 2.2 Conceitos de protocolos, *World Wide Web*,

organização de informação para uso na Internet, acesso a distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da Internet na educação, negócios, medicina e outros domínios. 2.3 Conceitos de proteção e segurança. 2.4 Novas tecnologias e outros. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de *hardware* e de *software*. 3.1 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*backup*). 3.2 Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 3.3 Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. 4 Conceitos dos principais sistemas comerciais e outros.

**13.2.1.4 LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas: 1 Tipologia textual. 2 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3 Significação literal e contextual de vocábulos. 4 Processos coesivos de referência. 5 Coordenação e subordinação. 6 Emprego das classes de palavras. 7 Estrutura, formação e representação das palavras. 8 Ortografia oficial. 9 Pontuação. 10 Concordância. 11 Regência.

**13.2.1.5 MATEMÁTICA:** 1 Números inteiros, racionais e reais; problemas de contagem. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções; divisão proporcional; regras de três simples e compostas; porcentagens. 4 Equações e inequações de 1.º e 2.º graus; sistemas lineares. 5 Funções; gráficos. 6 Sequências numéricas. 7 Funções exponenciais e logarítmicas. 8 Noções de probabilidade e estatística. 9 Juros simples e compostos: capitalização e descontos. 10 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. 11 Rendas uniformes e variáveis. 12 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 13 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 14 Avaliação de alternativas de investimento. 15 Taxas de retorno.

**13.2.1.6 LÍNGUA INGLESA:** 1 Conhecimento de vocabulário fundamental e de aspectos gramaticais básicos. 2 Interpretação de textos técnicos.

HAYTON JUREMA DA ROCHA  
Diretor de Gestão de Pessoas

## ANEXO I

## LOCAIS DE INSCRIÇÃO

<b>Microrregião</b>	<b>Agências</b>
<b>1</b>	<b>Diadema</b> - Avenida Antônio Piranga, 143 – Centro <b>Mauá</b> – Avenida Barão de Mauá, 453 – Centro <b>Santo André</b> - Rua Senador Flaquer, 140 – Centro <b>São Bernardo do Campo</b> - Rua Jurubatuba, 122 – Centro <b>São Caetano do Sul</b> – Praça Cardeal Arcoverde, 52 – Centro
<b>2</b>	<b>Alphaville-Barueri</b> - Alameda Marmoré, 989 – Alphaville <b>Osasco</b> - Rua Antônio Agu, 860 – Centro <b>Santana do Parnaíba</b> – Rua Tomaz Gonzaga, 77/81 – Liberdade <b>Butantã</b> - Avenida Vital Brasil, 593 – Butantã
<b>3</b>	<b>Cotia</b> - Avenida N. Sra. de Fátima, 347 – Centro <b>Giovanni Gronchi</b> - Avenida Giovanni Gronchi, 5930 – Morumbi <b>Itapecerica da Serra</b> - Avenida Quinze de Novembro, 116 – Centro <b>Taboão da Serra</b> – Rodovia Regis Bittencourt, 301 – Centro
<b>4</b>	<b>Ana Rosa</b> - Rua Domingos de Moraes, 438 – Vila Mariana <b>Avenida Paulista</b> - Avenida Paulista, 2163 – Cerqueira César <b>Campos Elíseos</b> - Avenida Rio Branco, 1437 – Campos Elíseos <b>CEAGESP</b> - Avenida Dr. Gastão Vidigal, 1946 – Vila Leopoldina <b>Freguesia do Ó</b> - Avenida Santa Marina, 2618 – Freguesia do Ó <b>Luz</b> - Avenida Prestes Maia, 894/902 – Luz <b>Moema</b> - Alameda dos Jurupis, 1156 – Indianópolis <b>Nossa Senhora da Lapa</b> - Rua Nossa Sra. da Lapa, 281 – Lapa <b>Pinheiros</b> - Rua Pinheiros, 1492 – Pinheiros <b>Praça da Árvore</b> - Avenida Jabaquara, 424 – Mirandópolis <b>São Paulo</b> - Rua São Bento, 483 – Centro
<b>5</b>	<b>Brooklin Paulista</b> - Rua Joaquim Nabuco, 246 – Brooklin Paulista <b>Capela do Socorro</b> - Avenida de Pinedo, 186 – Capela do Socorro <b>Santo Amaro Paulista</b> - Rua Paulo Eiro, 471 – Santo Amaro Paulista
<b>6</b>	<b>Ipiranga</b> - Rua Bom Pastor, 169 – Ipiranga <b>Mooca</b> - Rua Padre Raposo, 29 – Mooca <b>Tatuapé</b> - Avenida Celso Garcia, 4014 – Tatuapé <b>Vila Carrão</b> - Avenida Conselho Carrão, 2411 – Vila Carrão <b>Vila Prudente</b> - Rua Ibitirama, 106 – Vila Prudente
<b>7</b>	<b>Guarulhos</b> - Rua Felício Marcondes, 397 – Centro <b>Santana</b> - Rua Voluntários da Pátria, 1769 – Santana <b>Tucuruvi</b> - Avenida Tucuruvi, 469 – Tucuruvi <b>Vila Maria</b> - Avenida Guilherme Cotching, 1819 – Vila Maria
<b>8</b>	<b>Parque Industrial Cumbica</b> - Avenida Santos Dumont, 95 – Cumbica <b>Penha de França</b> – Avenida Penha de França, 549 – Penha <b>São Miguel Paulista</b> - Rua Arlindo Colaço, 210 – São Miguel Paulista <b>Suzano</b> - Rua Gal. Francisco Glicério, 472 – Centro

## ANEXO II

Modelo de formulário para a interposição de recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva.

SELEÇÃO EXTERNA 2002/001  
CARREIRA ADMINISTRATIVA – CARGO ESCRITURÁRIO

Código:

(para uso do CESPE)

### CAPA DE RECURSO

#### SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Cidade de Prova: \_\_\_\_\_

Como candidato ao cargo de **ESCRITURÁRIO**, solicito revisão dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, questão(ões)/ item(ns) \_\_\_\_\_ conforme especificações inclusas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2002.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

#### INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Entregar três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão e apenas uma capa.
- Identificar-se apenas nesta capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

**Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

Código:

(para uso do CESPE)

SELEÇÃO EXTERNA 2002/001  
CARREIRA ADMINISTRATIVA – CARGO ESCRITURÁRIO

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**RECURSO CONTRA GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA**

Número da questão: \_\_\_\_\_

Número do item: \_\_\_\_\_

Gabarito do CESPE: \_\_\_\_\_

Resposta do candidato: \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**

(Se necessário, use o verso.)